4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2020

*4º **TERMO ADITIVO** AO CONTRATO **Nº 01/2020**, ORIGINADO ATRAVÉS DO PREGÃO **Nº 10/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI, E, DO OUTRO A EMPRESA: **AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA ME,** QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS. NA FORMA ABAIXO:*

O Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro, Siriri, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.749.937/0001-79, neste ato representado por sua Secretária, a Srª. Gilda Cardoso Lima Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA**, localizada à Rodovia 206, nº 01, Zona Rural, CEP 49.630-000, nesta cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.617.005/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. GERALDO CAMPOS TEIXEIRA, portador da RG 1.025.122 SSP/SE e do CPF 590.261.545-34, firmam o presente Termo Aditivo, ao contrato **nº 01/2020**, originado através do Pregão Presencial **nº 10/2019 da Prefeitura municipal de siriri**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no art. 65 caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro contratual promovendo-se o acréscimo **de 4,08%** (quatro vírgula zero oito por cento) no valor do litro de Gasolina Comum, em virtude dos constantes aumento dos preços dos combustíveis, autorizados pelo Governo Federal, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, com a consequente alteração da Cláusula Terceira, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Os combustíveis serão fornecidos pelos preços que seguem, sendo: **R$ 3,98** (três reais e noventa e oito centavos) para o litro da **gasolina comum** e **R$ 3,17** (três reais e dezessete centavos) para o litro de **Etanol (Álcool).**

Perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de **R$ 137.448,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais),** conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	28.800	SHELL	3,98	114.624,00
03	Álcool	Litro	7.200	SHELL	3,17	22.824,00
VALOR TOTAL ..... R$						**137.448,00**

§1° - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, mensalmente as Nota(s) Fiscal(s)/Fatura(s) contendo o atesto que os materiais foram fornecidos. As referidas notas fiscais deverão serem apresentadas no protocolo da Secretaria Municipal de Finanças, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, Cidade de Siriri/SE, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: a Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, já abrangendo as contribuições sociais; Estadual, mediante a

apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§2° - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades legais, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Finanças.

§3° - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5° - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução dos valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal;

§6° - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7° - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8° - O pagamento das obrigações relativas ao presente Contrato firmado deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7°§ 2°, inciso III, da Lei n° 4.320/1964, art. 5° e 7°, § 2°, inciso III, da Lei n° 8.666/93. As disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do **Contrato nº 01/2020** que não foram modificadas por este instrumento.

E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Siriri, 09 de junho de 2020.

Pelo Contratante:

GILDA CARDOSO LIMA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri

Pela Contratada:

GERALDO CAMPOS TEIXEIRA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª Adenilson do Esp. Santo RG: 811.343 SSP/SE

2ª Tamara melo da Silva

Contrato **nº 01/2020**
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri
Contratada: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA-ME
Origem: Pregão Presencial **n° 10/2019 da Prefeitura Municipal de Siriri**
Objeto: Fornecimento parcelado de Combustíveis para este Fundo.

TABELA DEMONSTRATIVA DOS VALORES
CONTRATADOS INICIALMENTE **EM 02/01/2020**.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	28.800	SHELL	4,49	129.312,00
03	Álcool	Litro	7.200	SHELL	3,17	22.824,00
VALOR TOTAL ..... R$						**152.136,00**

Valor total contratual estimado **R$ 152.136,00** (cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O **1º ADITIVO**
DE **14 DE JANEIRO DE 2020**.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	28.800	SHELL	4,636	133.516,80
02	Álcool	Litro	7.200	SHELL	3,17	22.824,00
VALOR TOTAL ..... R$						**156.340,80**

Valor total estimado **R$ 156.340,80** (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

TABELA DEMONSTRATIVA DOS VALORES FINAIS
APÓS A SUPRESSÃO (DECRÉCIMO), ATUALIZADOS COM O **2º ADITIVO**
DE **01 DE ABRIL DE 2020.**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	28.800	SHELL	4,24	122.112,00
03	Álcool	Litro	7.200	SHELL	3,17	22.824,00
VALOR TOTAL ..... R$						**144.936,00**

Valor total estimado **R$ 144.936,00** (cento e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DOS VALORES FINAIS
APÓS A SUPRESSÃO (DECRÉCIMO), ATUALIZADOS COM O **3º ADITIVO**
DE **27 DE ABRIL DE 2020.**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	28.800	SHELL	3,80	109.440,00
03	Álcool	Litro	7.200	SHELL	3,17	22.824,00
VALOR TOTAL ..... R$						**132.264,00**

Valor total estimado **R$ 132.264,00** (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

TABELA DEMONSTRATIVA DOS VALORES FINAIS
APÓS ADECRÉCIMO, ATUALIZADOS COM O **4º ADITIVO**
DE 09 **DE JUNHO DE 2020.**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	28.800	SHELL	3,98	114.624,00
03	Álcool	Litro	7.200	SHELL	3,17	22.824,00
VALOR TOTAL ..... R$						**137.448,00**

Valor total estimado **R$ 137.448,00** (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Siriri, 09 de junho de 2020.

GILDA CARDOSO LIMA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri (Contratante)

GERALDO CAMPOS TEIXEIRA
Sócio Administrador (Contratada)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO/SE
TABELIONATO DE NOTAS
2ª TABELIÃO – Bel. EMMANUEL CAVALCANTE DA SILVA

Livro: 073

Folhas: 036

(PRIMEIRO TRASLADO)

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ EM NOTAS AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA, *na forma abaixo declarada:*

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (13/12/2018), no Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, localizado na Rua Panificador Silva, n.º 172, sala 01, Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão -SE, perante mim, Tabelião, de passagem por essa Comarca, compareceu(ram) como **outorgante(s): AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 05.617.005/0001-81,** com sede à Rodovia -SE 206, KM 09, Galpão nº 01, Bairro Rural, Siriri/SE, representada neste ato por seu sócio administrador, **Sr. GERALDO CAMPOS TEIXEIRA,** brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, nascido em 18/06/1972, natural de Aracaju/SE, filho de Geraldo de Santana Teixeira e Estefania de Sa Campos Teixeira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n°: 1.025.122 SSP/SE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n°: 590.261.545-34, residente e domiciliado à Av. Governador Paulo Barreto de Menezes, n° 1936, Mansão Luiz Cunha, ap. 1001, Bairro Jardins, Aracaju/SE. Perante mim, disse o(a) outorgante que por este público instrumento nomeia e constitui como seu(s) bastante procurador(a), o(a) Sr.(a) **ANA CRISTINA SANTANA ARAUJO FORNELOS**, brasileira, maior, capaz, casada, gerente, **RG. nº 1433553 SSP/SE, CPF nº 991.263.115-34**, residente e domiciliada à Rua B, nº 201, Bl. 4, ap. 203, Bairro São Conrado, Aracaju, Sergipe, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante isoladamente perante junto a quem confere amplos, gerais poderes para representar a outorgante em processos licitatórios, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e Autarquias, DESO, podendo juntar, retirar apresentar e assinar papeis e documentos necessários, como também perante a Adema, inclusive o Bombeiro, Crea, Ibama, tudo requerer e assinar a bem de seus direitos e interesses, com a finalidade especial de resolver tudo que se fizer necessário em nome da Outorgante, alegando e assinando o que preciso for, oferecendo e retirando e documentos, cumprindo exigências e formalidades, cadastrando e/ou recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários, ratificando e retificando, extraindo guias, recolhendo impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, receber, dar recibo e quitação, efetuar pagamentos, podendo assinar documentos, declarações, proposta, respectivas atas e contratos, participar de sessões públicas de abertura e apresentar documentações de habilitação e proposta, podendo para tanto formular propostas, ofertas e lances de preços, assinar livros de atas, prestar esclarecimentos, aceitar, impugnar, deliberar, discordar, transigir, discutir, interpor recursos hierárquicos e administrativos, efetuar e receber cauções, realizar compras de editais de qualquer modalidade, apresentar e firmar proposta de preços, juntar e retirar, requerer e ratificar documentos, credenciar funcionários ou empregados, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao processo licitatório, . Os elementos relativos à identificação do procurador e do objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela(s) outorgante(s), que por eles se responsabiliza, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente

CONFERE COM O ORIGINAL
Adenilson do Espírito Santo
RG 1.111.845 SSP/SE

AA 0864466

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

TABELIONATO DE NOTAS

2ª TABELIÃO – Bel. EMMANUEL CAVALCANTE DA SILVA

mandato, *mesmo que aqui não expressamente declarado, podendo substabelecer,* pelo que tudo dará por bom, firme e valioso, ***respondendo o (a) Outorgante civil e criminalmente pela exatidão das declarações ora efetuadas e o (a) Procurador (a) responsável pelos atos que praticar, nos limites e força do presente mandato. Os elementos relativos à qualificação e identificação do (a) Procurador (a), bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante/Mandante que por eles se responsabiliza em caso de divergência de informações.*** Assim diz, pede e lavro a presente que, lida em voz alta, acha em tudo conforme, aceita, *assina*. Emolumentos: PROCURAÇÃO R$ 64,96 (sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo: TAXA: R$ 54,13; FERD (Fundo Especial de Recursos e Despesas TJSE): R$10,83; Eu _____, EMMANUEL CAVALCANTE DA SILVA, Tabelião, lavrei, li, encerro o presente ato, colhendo as assinaturas, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Nada mais. Trasladada em seguida. Guia de Recolhimento Extrajudicial nº 106180000979.

GERALDO CAMPOS TEIXEIRA

Em test.( ) da verdade

EMMANUEL CAVALCANTE DA SILVA

Tabelião do 2º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe

2º Ofício da Comarca de São Cristóvão

13/12/2018 - 16:24:44

www.tjse.jus.br/x/XJ33AD

20182951101 4402

CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura do Escrevente Sorteio
RG: 811.845 SSP/SE

Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, Rua Panificador Silva, nº 172, sala01, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000/ telefone: 79 9 9824 0349, email: emmanuelcavalcante@bol.com.br